



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Busca, Resgate e Salvamento, visando atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dada a impossibilidade em definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido no período.

1.1. Tipo de objeto

- (X) Aquisição de Bens
() Serviço Comum
() Serviço de Engenharia comum
() Serviço de Engenharia especial
() Obra de engenharia comum
() Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gancho croque	5	R\$ 1.630,00	R\$ 8.150,00
2	Halligan	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
3	Chave de inspeção / chave de tapeceiro	5	R\$ 78,99	R\$ 394,95
4	Martelo de Borracha	5	R\$ 114,53	R\$ 572,65
5	Corta frio 24"	5	R\$ 163,55	R\$ 817,75
6	Corta frio 12"	5	R\$ 108,84	R\$ 544,20
7	Kit de bits e soquetes com chave catraca	5	R\$ 243,29	R\$ 1.216,45
8	Marreta 5kg	5	R\$ 149,33	R\$ 746,65
9	Facão 14" com bainha	10	R\$ 133,66	R\$ 1.336,60
10	Ferramenta quebra vidros e corta cinto de segurança	10	R\$ 60,06	R\$ 600,60
11	Mochila de Hidratação com refil	15	R\$ 122,76	R\$ 1.841,40



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

12	Bússola	15	R\$ 161,97	R\$ 2.429,55
13	Bandana Tubular	25	R\$ 36,40	R\$ 910,00
14	Saco de dormir	10	R\$ 545,40	R\$ 5.454,00
15	Colchão inflável	10	R\$ 343,92	R\$ 3.439,20
16	Barraca	10	R\$ 660,33	R\$ 6.603,30
17	Colete laranja (padrão busca terrestre)	10	R\$ 439,04	R\$ 4.390,40
18	Mochila de ataque	10	R\$ 695,33	R\$ 6.953,30
19	Bolsa de transporte	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
20	Aparelho receptor de GPS	5	R\$ 2.703,33	R\$ 13.516,65
21	Luva de proteção apícola	10	R\$ 64,67	R\$ 646,70
22	Roupa de Apicultor	10	R\$ 632,67	R\$ 6.326,70
23	Tubo transparente para acondicionamento de animais peçonhentos	8	R\$ 914,66	R\$ 7.317,28
24	Saco de arremesso	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
25	Apito	200	R\$ 54,38	R\$ 10.876,00

1.2.1. Especificações técnicas

1.2.1.1. Item 1 - Gancho croque

Ferramenta destinada às operações de combate a incêndio e resgate e salvamento.

O bastão deverá ser em lance único, com comprimento nominal aproximado de 3,0 m, não sendo admitidas versões telescópicas ou com emendas desmontáveis.

O bastão deverá ser fabricado em fibra de vidro, impregnada com resina epóxi, possuindo núcleo interno em poliuretano, garantindo elevada resistência mecânica, isolamento elétrico e térmico e durabilidade em ambientes úmidos e agressivos.

A superfície externa do bastão deverá apresentar acabamento adequado,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

sem rebarbas, fissuras ou irregularidades que comprometam o manuseio ou o isolamento.

O gancho deverá ser fabricado em aço ou liga metálica resistente, com tratamento anticorrosivo, projetado para tração, arraste e enganchamento seguro.

O gancho deverá possuir geometria pontiaguda e tracionante, adequada para resgates e movimentação de objetos ou vítimas.

O conjunto bastão + gancho deverá suportar tensão elétrica nominal mínima de 100 kV (100.000 V), conforme requisitos da ABNT NBR 11854.

O equipamento deverá ser ensaiado eletricamente, garantindo segurança para uso em áreas energizadas.

Peso total aproximado: 2,75 kg, admitidas variações compatíveis com o processo construtivo.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.2. Item 2 - Halligan

A ferramenta deverá ser forjada em peça única, sem soldas, em aço ligado de alta resistência, com propriedades mecânicas equivalentes ou superiores às dos aços da classe AISI 4140, AISI 4340 ou EN 42CrMo4, com tratamento térmico adequado para garantir elevada resistência mecânica, durabilidade e resistência à fadiga.

Deverá possuir acabamento superficial resistente à corrosão, preferencialmente por revestimento metálico (ex.: níquel eletrolítico) ou tratamento equivalente que assegure proteção contra oxidação e desgaste em ambientes agressivos.

Deverá possuir, em uma única peça, os seguintes elementos:

Garra curva, de abertura paralela, com geometria adequada para alavancagem, separação e extração de elementos, capaz de suportar esforços elevados sem deformação permanente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Ponteiro cônico, robusto e afiado destinado à perfuração, rompimento e aplicação de força concentrada em fechaduras, trincos e estruturas leves ou metálicas.

Lâmina tipo “bico de pato” de extremidade achatada, com inclinação adequada à introdução em frestas, portas, janelas e batentes, facilitando o efeito de alavanca. A ferramenta deverá possuir comprimento nominal entre 760 mm (30”) e 920 mm (36”), admitindo-se variações conforme modelo do fabricante, desde que mantida a funcionalidade operacional.

O peso deverá ser de até 5 kg, compatível com o emprego manual contínuo, permitindo o transporte e uso por um único operador

A ferramenta deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou representante legal, contra defeitos de fabricação.

O prazo de garantia será reiniciado em caso de comprovação de vício oculto.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.3. Item 3 - Chave de inspeção/chave de tapeceiro

Haste confeccionada em aço carbono ou aço cromo-vanádio;

Extremidade com formato tipo garfo, bifurcado em V;

Possuir resistência a deformação durante uso contínuo;

Cabo deve ser anatômico, confeccionado em polímero resistente (PVC, polipropileno ou similar), com superfície antiderrapante;

Comprimento total: entre 180mm e 250mm;

Espessura da haste: mínimo de 8mm;

Imagem ilustrativa:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



1.2.1.4. Item 4 - Martelo de borracha

Deverá ter:

Cabo ergonômico em madeira;

Cabeça em borracha maciça, na cor preta com 80mm de diâmetro.

Dureza: 90 Shore A.

Cabeça com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada, proporcionando maior facilidade em vários tipos de trabalho.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.5. Item 5 - Corta frio 24"

Dimensões: 24 polegadas ou aproximadamente 60cm

Material em aço carbono ou aço com liga de alta resistência.

Deve possuir tratamento térmico (têmpera e revenimento) para aumento de dureza e durabilidade.

Ser compatível com corte de chapas metálicas finas (mínimo recomendado: 56-60 HRC).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Capacidade de corte mínima:

- a) chapas de aço carbono: até 2,0mm
- b) chapas de aço inox: até 1,2mm
- c) alumínio: até 2,5mm

Tipo de corte/ borda da lâmina: reto (podendo aceitar curva leve, se modelo aviação)

Sistema de articulação com parafuso central reforçado ou sistema composto de alavanca.

Empunhadura revestida com material antiderrapante (borracha, PVC ou similar).

Acabamento com proteção anticorrosiva (fosfatizado, cromado, pintado ou similar).

Deve ser entregue novo, em embalagem original do fabricante ou adequada para proteção contra danos.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.6. Item 6 - Corta frio de 12"

Dimensões: 12 polegadas ou aproximadamente 30cm

Material em aço carbono ou aço com liga de alta resistência.

Deve possuir tratamento térmico (têmpera e revenimento) para aumento de dureza e durabilidade.

Ser compatível com corte de chapas metálicas finas (mínimo recomendado: 55HRC).

Capacidade de corte mínima:

- d) chapas de aço carbono: até 1,2mm
- e) chapas de aço inox: até 0,8mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

f) alumínio: até 1,5mm

Tipo de corte: reto (podendo aceitar curva leve, se modelo aviação)

Sistema de articulação com parafuso central reforçado ou sistema composto de alavanca.

Empunhadura revestida com material antiderrapante (borracha, PVC ou similar).

Acabamento com proteção anticorrosiva (fosfatizado, cromado, pintado ou similar).

Deve ser entregue novo, em embalagem original do fabricante ou adequada para proteção contra danos.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.7. Item 7 - Caixa com jogo de bits e soquetes com chave catraca

A caixa de ferramentas de uso profissional geral/automotivo, sendo composto de:

Caixa do tipo organizadora, com tampa de abertura de superior, combinada com no mínimo de 3 (três) gavetas, de uso ergonômico com alças para transporte, compartimentos de fácil visualização e berço específico para cada ferramenta;

Material de construção de polipropileno ou superior, com vedação contra a prova de intempéries, com fecho em metal;

Ferramenta diversas;

Devem ser de aço cromo vanádio ou superior;

Com acabamento níquel cromo;

Com cabo anatômica confortável, em polipropileno ou emborrachado;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Possuir o mínimo de 250 peças;

Composta de:

23 soquetes de encaixe 1/4" – dos quais:

12 soquetes de: 4mm | 5mm | 5,5mm | 6mm | 7mm | 8mm | 9mm | 10mm | 11mm | 12mm | 13mm | 14mm e

11 soquetes de: 5/32" | 3/16" | 7/32" | 1/4" | 3/32" | 5/16" | 11/32" | 3/8" | 7/16" | 1/2" | 9/16";

10 Soquetes de 1/4": 3/16" | 7/32" | 1/4" | 9/32" | 5/16" | 11/32" | 3/8" | 7/16" | 1/2" | 9/16";

21 Soquetes de 1/4" – dos quais:

11 Soquetes de: 4mm | 5mm | 6mm | 7mm | 8mm | 9mm | 10mm | 11mm | 12mm | 13mm | 14mm e

10 Soquetes de: 3/16" | 7/32" | 1/4" | 9/32" | 5/16" | 11/32" | 3/8" | 7/16" | 1/2" | 9/16";

28 Soquetes de 3/8" – dos quais:

17 Soquetes de: 6mm | 7mm | 8mm | 9mm | 10mm | 11mm | 12mm | 13mm | 14mm | 15mm | 16mm | 17mm | 18mm | 19mm | 20mm | 21mm | 22mm e

11 Soquetes de: 1/4" | 5/16" | 3/8" | 7/16" | 1/2" | 9/16" | 5/8" | 11/16" | 3/4" | 13/16" | 7/8";

15 Soquetes de 3/8: dos quais:

7 Soquetes de: 8mm | 9mm | 10mm | 11mm | 12mm | 13mm | 14mm e

8 Soquetes de: 1/4" | 5/16" | 3/8" | 7/16" | 1/2" | 9/16" | 5/8" | 11/16";

4 Extensões de: 1/4 - 75mm | 3/8 - 75mm | 3/8 - 150mm | 1/2 – 75mm;

1 Soquete Vela de: 3/8:5/8;

12 Bits - dos quais:

5 Bits de: 5mm | 6mm | 8mm | 10mm | 11mm e

7 Bits de: 7/32" | 1/4" | 9/32" | 5/16" | 11/32" | 3/8" | 7/16";

3 Bits Soquetes de: T15 | T20 | T25;

4 Bits Soquete 3/8" de: T30 | T40 | T45 | T50;

1 Porta bits magnético;

3 Catracas de: 1/4" | 3/8" | 1/2";

36 Bits S2 – dos quais:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

4 Bits de: PH:0, 1 X 3, 2 X 3, 3 X 2,

6 Bits de Slot: 3mm | 4mm | 5.5 X 2mm | 6.5 X 2 | 8mm,

10 Bits de hexagonal: 3mm | 4mm | 5mm | 6mm | 7mm | 3/32" | 1/8" | 5/32" | 3/16" | 1/4" e

7 Bits torx: T10 | T15 | T20 | T25 | T27 | T30 | T40;

3 Square: 1mm | 2mm | 3mm;

2 Adaptadores;

40 Chaves Allen SAE (S): 0.05" | 1/16" | 5/64" | 3/32" | 7/64" | 1/8" | 9/64" | 5/32" | 3/16" | 7/32" | 1/4" (L): 5/64" | 3/32" | 7/64" | 1/8" | 9/64" | 5/32" | 3/16" | 7/32" | 1/4" (S): 1.5mm | 2mm | 2.5mm | 3mm | 4mm | 4.5mm | 5mm | 5.5mm | 6mm | 7mm | 8mm; (L): 1.5mm | 2mm | 2.5mm | 3mm | 4mm | 4.5mm | 5mm | 5.5mm | 6mm;

12 Chaves 10mm | 12mm | 13mm | 14mm | 15mm | 17mm 5/16" | 3/8" | 7/16" | 1/2" | 9/16" | 5/8";

10 Chaves combinadas 5/32" | 3/16" | 13/64" | 7/32" | 15/64" | 1/4" | 9/32" | 5/16" | 3/8" | 7/16";

Imagem ilustrativa:



1.2.1.8. Item 8 - Marreta 5Kg

Marreta, devendo possuir:

Peso máximo de 6 kg.

Espessura mínima do cabo entre 3,5 cm a 5 cm.

Comprimento total entre 0,7 m a 1 m.

Confeccionada em material de Aço fundido,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Pintura para proteção contra ferrugem.

Dimensões da cabeça: 16,7 cm x 6,2cm x 7 cm.

Material do Cabo: Madeira ou fibra;

Imagem ilustrativa:



1.2.1.9. Item 9 - Facão 14" com bainha

Lâmina com comprimento aproximado de 35cm;

Comprimento total deve ser entre 44 e 48cm;

Espessura mínima da lâmina: 2,5mm;

Material da lâmina: aço carbono temperado ou aço inoxidável de alta resistência;

Dureza mínima da lâmina: 48 HRC;

Bainha em couro bovino ou equivalente, com passador para cinto;

Lâmina em perfil latino, com ponta alongada e geometria voltada para corte por impacto;

A empunhadura deve ser ergonômica, com superfície antiderrapante, composta por polímero de alta resistência, madeira ou material equivalente. Não será admitida empunhadura revestida com cordelete;

A lâmina deverá possuir prolongamento estrutural integral através da empunhadura (full tang), ou seja, deve se prolongar internamente por toda a empunhadura, não sendo aceitos modelos com encaixe parcial, colagem simples ou espiga reduzida.

Imagem ilustrativa:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



1.2.1.10. Item 10 - Ferramenta quebra vidros e corta cinto de segurança

Ferramenta com sistema de punção e mola em aço inoxidável, deverá possibilitar a quebra de vidros e cortar cintos de segurança.

Deverá ter a lâmina localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro), de forma que para utilizar a lâmina é necessário puxar o clipe para fora do produto, para ativar a ponta metálica de quebra controlada do vidro, basta empurrar a “cabeça” (parte oposta ao clip destacável) contra o vidro.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.11. Item 11 - Mochila de hidratação com refil

Dimensões aproximadas: 38cm de altura x 16 cm de largura.

A mochila deve ser leve e ergonômica, equipada com reservatório interno (refil) para armazenamento de água, sistema de sucção por mangueira e válvula de mordida, permitindo hidratação contínua sem necessidade de parada da atividade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Possuir capacidade de carga total mínima de 8 litros, incluindo todos os compartimentos.

O material da mochila deve ser resistente a abrasão (poliester 600D, nylon ou equivalente).

O material do refil deve ser 100% livre de Bisfenol A (BPA), BPS e Ftalatos, sem odor e sem alteração do sabor da água, sendo confeccionado em Poliuretano Termoplástico (TPU) ou Polietileno coextrusado de alta resistência, com espessura adequada para suportar pressão e abrasão.

A vedação do refil deve ser em sistema estanque, com costuras soldadas por radiofrequência (RF) ou tecnologia molecular equivalente, à prova de vazamentos e estouros.

Possuir um compartimento principal para o reservatório/refil de água e, no mínimo, 1 bolso adicional para armazenamento de pequenos objetos.

O refil de água deve ter capacidade mínima de 2 litros.

A mangueira deve possuir, no mínimo, 90 cm de comprimento, revestida obrigatoriamente por capa isolante (neoprene, tecido térmico ou extrusão isolada) para proteção contra raios UV e aquecimento da água.

A abertura do reservatório (refil) deverá ser do tipo boca larga, com diâmetro suficiente para permitir a inserção completa da mão do operador, facilitando a higienização interna e a introdução de gelo. Serão aceitos sistemas de fechamento por rosca externa de abertura rápida (mínimo de 1/4 de volta) ou sistema superior deslizante tipo slide-seal, desde que ambos garantam vedação hermética, sem vazamentos, mesmo sob pressão e durante o uso operacional contínuo.

O sistema de conexão da mangueira deve possuir conector de engate rápido (Quick Link, Plug-N-Play ou similar) na base do reservatório, permitindo a desconexão da mangueira sem vazamento de líquido (válvula de retenção automática), facilitando o reabastecimento sem remover a mangueira do colete/mochila.

O refil deve possuir alça de apoio para evitar que fique caído no fundo da bolsa.

A válvula deve vir acompanhada de tampa protetora (dust cover) integrada ou removível, para proteção contra poeira, lama e contaminação.

Imagem ilustrativa:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



1.2.1.12. Item 12 - Bússola

A seguir são descritos os requisitos técnicos, funcionais e dimensionais mínimos da bússola, necessários para garantir precisão, confiabilidade e segurança operacional em atividades de busca terrestre.

A base da bússola deverá ser fabricada em material transparente, rígido e resistente a impactos, adequado ao uso cartográfico, em formato plano ou equivalente.

Poderá ser composto de acrílico rígido, policarbonato ou equivalente.

Deverá possuir graduação completa de 0° a 360.

Deverá apresentar escala de declinação magnética no interior da cápsula, devendo ser ajustável e estar claramente indicado.

A agulha magnética deverá possuir marcação clara e contrastante para identificação do Norte, conforme padrão técnico consagrado.

Deverá possuir limbo rotativo com graduação legível.

Deverá acompanhar cordão, podendo possuir as seguintes cores: totalmente preto; ou totalmente vermelho; ou preto e branco com marcações de escalas.

Deverá possuir régua graduada em milímetros, podendo conter também graduação em polegadas.

A bússola deve estar balanceada para o hemisfério sul.

Peso: A bússola deve possuir até 36g.

Possuir a precisão de no máximo 1° (grau).

Possuir dimensão mínima de 75x50x10 mm e máxima de 115x60x10 mm (comprimento x largura x espessura).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

A conformidade do produto poderá ser verificada por inspeção visual, dimensional e funcional.

Deverá ser feita a conferência dos materiais utilizados para a fabricação.

Realização de teste de alinhamento e magnetismo da agulha magnética, verificação da graduação e escala de declinação, funcionamento do limbo rotativo e resistência do cordão de transporte.

Análise da documentação técnica apresentada pelo fornecedor. As provas necessárias à verificação da conformidade ocorrerão, em regra, por conta do contratado.

1.2.1.13. Item 13 - Bandana Tubular

O item será empregado em operações que exponham o militar a poeira, fumaça, vento, radiação solar, variações térmicas e outros agentes ambientais adversos.

A bandana tubular caracteriza-se como Equipamento de Uso Individual (EUI), voltado à proteção, conforto térmico e funcionalidade do bombeiro militar, permitindo múltiplas formas de utilização, tais como proteção de pescoço, face, cabeça ou orelhas, conforme a necessidade operacional.

Deverá ter as seguintes dimensões:

- Altura 44cm;
- Largura 21cm;

Materiais:

- Tecido confeccionado em poliamida ou poliéster, obrigatoriamente com elastano;
- Composição que proporcione elasticidade multidirecional, conforto e ajuste anatômico;
- Tecido com proteção contra radiação ultravioleta (UV), preferencialmente UV 50+;
- Propriedades de secagem rápida, resistência mecânica, respirabilidade e durabilidade;
- Material adequado ao uso contínuo, com resistência à deformação após lavagens sucessivas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Não deve possuir costura de conexão. Tecnologia sem costura (seamless), visando maior resistência ao desgaste e conforto ao usuário.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.14. Item 14 - Saco de dormir

Saco de dormir tipo sarcófago, de uso individual.

Construído em material sintético ou material misto com pluma, ou equivalente em desempenho térmico.

Deverá estar em conformidade com a Norma EN 13537, ou norma que venha a substituí-la.

Deverá possuir temperatura de conforto mínima de 0 °C.

Deverá possuir temperatura extrema mínima de -5 °C.

Comprimento mínimo do saco de dormir: 1,90 m.

Largura mínima: 0,80 m.

Peso máximo do produto: 1,9 kg.

Possuir forro interno em náilon ou material equivalente.

O enchimento deverá ser composto por fibras ocas ou tecnologia equivalente, com costura das camadas feita separadamente, sem perfuração direta entre faces, garantindo melhor isolamento térmico.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Possuir bolsa própria para acondicionamento e transporte.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.15. Item 15 - Colchão inflável

Colchão inflável ou autoinflável, de uso individual, fabricado em material sintético resistente, como nylon, PVC ou equivalente.

Possuir revestimento superior reforçado com uma camada de nylon.

Quando inflável, deverá dispor de sistema de enchimento manual rápido, preferencialmente por fole acoplado ou mecanismo funcional equivalente.

Possuir válvula de fechamento seguro, que evite vazamentos durante o uso.

Deverá suportar carga máxima de até 160 kg.

Dimensões aproximadas quando inflado: 1,90 m de comprimento, 1,40 m de largura e 22 cm de altura.

Peso aproximado do produto: até 3,2 kg.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.16. Item 16 - Barraca

Comprimento interno: entre 2,00 m e 2,20 m.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Comprimento do avanço frontal: mínimo 1,00 m.

Comprimento do avanço traseiro: mínimo 0,40 m.

Possuir avanço com altura mínima de 0,80 m.

Altura interna: mínimo 1,00 m.

Dimensões quando acondicionada na bolsa de transporte: máximo 0,70 m de circunferência x 0,60 m de comprimento.

Deverá ser autoportante, garantindo estabilidade estrutural após a montagem.

Deverá ser cercada, na parte inferior, por nylon impermeável de alta densidade, ou de qualidade equivalente, material também utilizado na barraca interna.

O piso da barraca deverá apresentar resistência mínima de 6000 mm de coluna d'água;

As correias, deverão possuir largura mínima de 25 mm, confeccionadas em poliéster, com costuras reforçadas.

Deverá possuir duas entradas, cada uma equipada com dois cursores, com abertura por zíper industrial.

Cor: deverá ser exclusivamente na cor azul marinho;

O sobreteto deverá ser confeccionado em nylon 95D, com impermeabilização mínima de 3.000 mm de coluna d'água, ou de qualidade superior;

As varetas deverão ser confeccionadas em duralumínio de alta qualidade, com encaixes rápidos.

Imagem Ilustrativa:





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

1.2.1.17. Item 17 - Colete laranja (padrão Busca Terrestre CBMSC)

Tecido externo: poliamida emborrachada.

Forração interna: dupla com poliéster 500D.

Costas: tela "spacer" na parte de trás (costas) ventilação adequada, reduz acúmulo de suor;

Capacidade volumétrica aproximada: entre 30 e 35 litros.

Dimensões aproximadas (L x A x P): 43 cm x 30 cm x 20 cm.

Peso máximo da mochila vazia: até 1,2 kg.

Corpo da mochila confeccionado em tecido Cordura® 1000 Denier ou material de qualidade técnica equivalente ou superior.

Costurada com fio 100% poliamida, garantindo elevada resistência mecânica.

Costuras estruturais executadas com nylon bonderizado nº 60, com reforços nas áreas de maior esforço.

Tratamento hidro-repelente, adequado para uso em ambientes úmidos e sob chuva leve a moderada.

Forração interna resistente, de fácil higienização.

Refletividade: Fitas refletivas de 50 mm na frente e atrás, na cor preta.

Ilhós de latão na cor preta.

1º bolso da barrigueira, com as dimensões de 20 x 14 x 8 cm (comprimento x largura x profundidade) e contendo a abertura em zíper invertido YKK nº8 com 2 cursores na parte superior e um ilhós de metal inoxidável na parte inferior do bolso, fixado no lado direito da barrigueira.

2º bolso da barrigueira, com as dimensões de 13 x 14 x 8 cm, (comprimento x largura x profundidade) contendo a abertura em zíper invertido YKK nº8 com 2 cursores na parte superior e um ilhós de metal inoxidável na parte inferior do bolso, fixado no centro da barrigueira.

3º bolso da barrigueira, com as dimensões de 10 cm de comprimento por 14 cm de largura e 8 cm de profundidade contendo a abertura em zíper invertido YKK nº8 com 2 cursores na parte superior e um ilhós de metal inoxidável na parte inferior do bolso, fixado ao lado do bolso do centro da barrigueira.

4º bolso da barrigueira, com as dimensões de 12 x 18 x 9 cm (comprimento x largura x profundidade), conhecido como bolso de APH tático, contendo a abertura em zíper invertido YKK nº8 com 2 cursores na parte superior e um ilhós de metal inoxidável na parte inferior do bolso, que fixa no lado esquerdo da barrigueira por um velcro de contato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Deve possuir 2 bolsos frontais idênticos, sendo 1 de cada lado das alças na parte superior, na linha do peito, com as seguintes medidas 12 x 07 x 06 cm (comprimento x largura x profundidade) sendo sua abertura na parte superior com uma tampa colada com velcro de contato, sendo um bolso destinado para porta rádio HT e outro para porta celular.

1º bolso das costas, porta camelback, para o acondicionamento da bolsa de hidratação que deve ter capacidade mínima de refil de 2 litros, medindo 41 x 20 x 8 cm de profundidade possuindo a abertura em zíper invertido YKK no8 com 2 cursores, com um ilhós de latão no fundo do bolso e contendo um velcro de 10 cm de largura por 20 cm de comprimento na parte superior do bolso, para a colagem dos sutaches e identificação do usuário;

2º bolso das costas fica fixado por cima na parte inferior do primeiro bolso com o comprimento de 25 x 20 x 08 cm (profundidade x largura x profundidade) com a abertura em zíper invertido YKK no8 com 2 cursores, possui um ilhós de latão no fundo do bolso e contém uma fita refletiva de 5 cm de largura por 20 cm de comprimento.

Ainda, na parte de trás, logo abaixo do bolso para refil de hidratação, deve possuir um bolso modular grande, com fechamento em aba com zíper duplo cursor de metal;

Deve possuir fitas laterais e no peito direito para acréscimo de acessórios modulares - compatibilidade M.O.L.L.E.;

O fechamento frontal do colete deve ser feito com zíper e botões de pressão;

A alça dos ombros deve possuir ajuste regulável;

Possuir alça superior para transporte, servindo também como transporte de emergência do usuário;

Deve possuir fitas refletivas de 50 mm na frente e atrás;

Possuir velcro de fixação para bordados na região do bolso do refil de hidratação, de aproximadamente 20 x 15 (comprimento x largura) permitindo a identificação da instituição, função ou equipe;

Na alça de ombro, deve possuir argola/alça para servir como passador do cano do refil de hidratação, costurada na fita de nylon de 25 mm e passador para acoplar com segurança a mochila operacional;

Possuir 2 fitas de nylon de 25 mm por 50 cm de comprimento com 2 fivelas de engate/ liberação rápida de 25mm em plástico, fixada na parte inferior do bolso porta camelback que se utiliza para ancorar capa de chuva ou outras vestimentas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Bolsos intermediários do suspensórios - com zíper invertido ykk ou equivalente, só muda o tamanho atrás - bolso do bernal, com zíper invertido ykk ou equivalente;

Fechamento frontal com fecho de velcro de aproximadamente 15 cm, localizado na região do abdomen, disposto na vertical, juntamente com um fecho de engate rápido de plástico de 50 mm na cor preta ou laranja disposto na horizontal, sobrepondo o fecho de velcro — dupla segurança contra abertura accidental.

A barrigueira deve conter duas camadas de tecido cordura 500 nas dimensões de 73 x 16 cm (comprimento x largura).

A barrigueira deve conter 2 sistemas de abertura e fechamento, sendo uma no centro na região do umbigo com um velcro de contato de 10 cm de largura e de cada lado das extremidades 2 presilhas de engate/liberação rápidos em plástico reforçado de 25 mm.

A barrigueira deve possuir 3 bolsos fixos e 1 bolso removível colado com velcro de contato, os bolsos com as dimensões descritas, anteriormente.

Possuir alça de mão reforçada, na parte superior das costas, de aproximadamente 4 cm de largura, para transporte manual.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.18. Item 18 - Mochila de ataque laranja (padrão Busca Terrestre CBMSC)

Mochila de ataque de perfil vertical, projetada para uso operacional em deslocamentos prolongados.

Estrutura flexível, porém reforçada, capaz de suportar carga operacional contínua.

Design compatível com progressão em trilhas, mata fechada e terrenos irregulares.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Possui saída da mangueira na parte superior.

Capacidade volumétrica aproximada: entre 35 e 45 litros.

Dimensões aproximadas (L × A × P): 45 cm × 30 cm × 18 cm.

Peso máximo da mochila vazia: até 1,6 kg.

Deve possuir duas camadas de tecido cordura 500 com as medidas de 28 cm de largura por 48 cm de comprimento.

Corpo da mochila confeccionado em tecido Cordura® 1000 Denier ou material de qualidade técnica equivalente ou superior.

Costurada com fio 100% poliamida, garantindo elevada resistência mecânica.

Costuras estruturais executadas com nylon bonderizado nº 60, com reforços nas áreas de maior esforço.

Tratamento hidro-repelente, adequado para uso em ambientes úmidos e sob chuva leve a moderada.

Forração interna resistente, de fácil higienização.

Possui um tecido impermeável que separa o invólucro da bolsa de hidratação e a bolsa principal da mochila.

Possuir duas fitas de poliamida de 25 mm por 30 cm de comprimento em ambos os lados na parte inferior das laterais que fazem o ligamento e ajuste do colete junto aos reguladores de engate rápido com a barrigueira.

Bolsa térmica interna de 5mm inclusa.

A mochila deverá possuir três bolsos principais, sendo:

- a) Dois bolsos de tamanho médio (M), localizado nas laterais da mochila;
- b) Um bolso central de tamanho grande (GG), no terço inferior da mochila.

Três bolsos frontais secundários, com fechamento em zíper industrial.

Dois bolsos laterais adicionais, adjacentes ao bolso central, destinados ao transporte de garrafas de água ou equipamentos de pequeno porte, com abertura elástica para retenção segura.

No bolso externo superior, deverá haver área específica para fixação de bordados, emblemas ou patches, permitindo identificação funcional ou institucional.

Na base da mochila, deverão existir fitas CTF adicionais, em modelo “castelo”, formando alças secundárias para transporte de itens externos, como mantas térmicas ou capas de chuva.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Possuir compartimento refil de hidratação, deve ficar entre a tela e a parede da mochila, espessura mínima de 5 mm, deve caber refil de hidratação de 2 litros.

Compartimentos frontais e laterais externos para organização de equipamentos e materiais de acesso rápido.

Bolsos laterais com fechamento seguro, compatíveis com cantis, garrafas ou equipamentos específicos.

Compartimentos dimensionados para kits de primeiros socorros, alimentação, hidratação, equipamentos pessoais e materiais de apoio à busca.

Alças de ombro acolchoadas, ajustáveis e anatômicas, com revestimento em EVA emborrachado.

Área de contato com as costas e parte externa traseira das alças revestidas com tecido tipo tela "spacer", promovendo ventilação e regulação térmica.

Sistema de regulação e liberação rápida das alças por meio de fitas de nylon CTF de 25 mm, posicionadas nos ombros.

Cinta abdominal (barrigueira) ajustável, com sistema de solte rápido acoplado a reguladores em poliacetal modelo "castelo", injetada na própria cor.

Cinta peitoral regulável para estabilização da mochila durante a progressão.

Alça de mão, reforçada, na parte superior das costas, de 5 cm de largura, para transporte manual.

Suspensórios acolchoados com fecho de união para melhor ajuste ao corpo.

Argolas metálicas, fixadas às fitas de nylon CTF de 25 mm, estendendo-se da parte superior das alças até a base da mochila.

Sistema externo de acoplamento por fitas modulares com sistema MOLLE, presentes na parte frontal e laterais.

Reforço externo com fitas CTF de 25 mm nas laterais, parte superior e inferior, todas com fechos de engate em poliacetal.

Sistema de fixação em VELCRO® compatível com padrão MIL-SPEC, ou equivalente técnico.

Costuras reforçadas nas áreas de maior esforço mecânico.

Utilização de costura dupla ou reforçada nos pontos estruturais.

Reforço adicional nas bases, alças, cintas e pontos de fixação.

Zíperes de padrão industrial, preferencialmente YKK® ou equivalente técnico, com cursores metálicos reforçados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Bolsos principais equipados com zíper nº 8, garantindo resistência e durabilidade. Puxadores dos cursores com "CORDEL VELAME", permitindo manuseio com luvas.

Fechos, reguladores e passadores confeccionados em nylon injetado ou poliacetal de alta resistência, na cor da mochila.

Incorporação de fitas refletivas largas de 50 mm, posicionadas entre os bolsos principais, visando aumentar a visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade.

Área destinada à identificação institucional ou funcional do usuário.

Cor predominante laranja de alta visibilidade, adequada e compatível com as operações de busca e resgate.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.19. Item 19 - Bolsa de transporte laranja (padrão Busca Terrestre CBMSC)

Bolsa de transporte, também chamada de bolsa de bagagem, similar ao modelo tipo bolsa T10, padrão militar adotado pelo Exército Brasileiro.

Estrutura em formato retangular, adequada ao transporte manual ou a tiracolo.

Cor obrigatoriamente laranja, favorecendo a identificação visual em ambientes operacionais.

Confeccionada com o tecido cordura 500, resinada com alta repelência a água.

Revestimento interno confeccionado em poliéster 500D, ou material de qualidade técnica equivalente.

Estrutura reforçada com fitas de nylon CTF nas larguras de 25 mm e 50 mm, garantindo resistência mecânica e durabilidade.

Componentes têxteis adequados ao uso contínuo em ambiente operacional;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Costurada com linha nº 60 de 100% poliamida.

Deve possuir um velcro de 30 cm por 10 cm na abertura superior da bolsa que garante ao usuário em colar sutaches de cursos entre outras identificações.

Abertura geral em zíper na parte superior no formato de meia lua.

Os zíperes devem ser de qualidade industrial, resistente, compatíveis com uso operacional intenso.

A abertura do zíper principal deve ser do mesmo comprimento que o da extensão da bolsa.

O zíper é disposto no mesmo sentido da extensão da bolsa em forma de "U", formando uma língua, em que ao se rebater é possível ter mais acesso e visibilidade ao interior da bolsa.

Deve conter total de 11 bolsos de 3 tamanhos diferentes embutido em torno da bolsa, sendo eles, 2 bolsos 1 de cada lado na parte menor da bolsa com as medidas de 40 x 17 x 9 cm (comprimento x largura x profundidade) com abertura em zíper com 2 cursores na parte superior do bolo.

Deve conter 6 bolsos 3 de cada lado nas laterais da bolsa com as medidas de 26 x 22 x 9 cm (comprimento x largura x profundidade) com abertura em zíper com 2 cursores na parte superior do bolo.

Deve conter 3 bolsos na tampa superior da bolsa com a medida de 80 x 30 cm (comprimento x largura) com a abertura feita em velcro original na extremidade superior dos bolsos.

Possuir 1 porta documento transparente de 15 cm de comprimento por 11 cm de largura com o fechamento em velcro na parte superior da bolsa.

Alças gêmeas de mão, com 35 cm de comprimento, dispostas uma alça em cada lado do zíper da abertura principal.

Alça transversal de ombro, deve ter 50 mm de largura da fita, e entre 55 a 80 cm de comprimento, dependendo do ajuste.

Os reguladores de ajuste devem ser resistente, feitos em poliacetal ou material equivalente e deve possuir reforço acolchoado ou almofadado de ombro,

As alças devem ser confeccionadas em fitas de nylon CTF de largura mínima de 25 mm;

Alças de ombro tipo mochila, destinadas a permitir o transporte ergonômico do equipamento em deslocamentos curtos a pé, devem seguir os seguintes critérios:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Devem ser acolchoadas e almofadadas, confeccionadas com material de absorção de impacto e revestimento resistente à abrasão.

Esta alça deve possuir reguladores feitos de material resistente, possibilitando ajuste confortável e seguro ao corpo do usuário;

Todas as alças deverão possuir pontos de fixação reforçados à estrutura da bolsa, com costuras estruturais adequadas, garantindo segurança, estabilidade da carga e durabilidade durante o uso operacional.

Possuir 2 alças de poliamida de 5 cm de largura uma em cada lado da bolsa na parte superior dos bolsos de 40 x 17 cm (comprimento x largura) para o transporte coletivo de duas pessoas.

Possuir 2 alças de poliamida de 5 cm de largura uma em cada lado nas laterais da bolsa entre os 6 bolsos de 26 x 22 (comprimento x largura) para o transporte individual podendo ser transportada cruzado nos ombros ou nas costas.

Dimensões:

- a. Comprimento: 100 cm;
- b. Largura: 49 cm;
- c. Altura: 30 cm;
- d. Volume aproximado: 90 litros

Imagem ilustrativa:



1.2.1.20. Item 20 - Aparelho de GPS

Deve ter suporte para múltiplos sistemas GNSS: GPS, GLONASS e Galileo.

Ter precisão de posicionamento compatível com uso profissional.

Deve permitir marcação, navegação e armazenamento de pontos (waypoints), rotas e trilhas (tracks).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Possuir tela colorida, sensível ao toque.

Tamanho mínimo da tela: 5 polegadas.

Possuir alta legibilidade sob luz solar.

Com interface intuitiva e compatível com uso com luvas.

Permitir envio e recebimento de mensagens de texto via satélite (tecnologia tipo Iridium ou equivalente).

Função SOS com acionamento de emergência global.

Conectividade sem fio: Bluetooth e Wi-Fi.

Possuir compatibilidade com múltiplos tipos de mapas (topográfico, satélite, náutico, etc).

Possuir memória interna mínima de 16 GB, expansível por cartão microSD, com capacidade suficiente para armazenamento de mapas, rotas, trilhas e registros operacionais.

Possuir resistência à água: mínimo IPX7 (imersão temporária).

Deve possuir resolução de 480x800 pixels.

Bússola eletrônica de 3 eixos.

Possuir menu totalmente em português.

Ter dimensões aproximadas de:

- a. Altura: 18,3 cm
- b. Largura: 9,1 cm
- c. Espessura: 3,3 cm

Deve ser alimentado por bateria interna recarregável, não removível, de íons de Lítio (Li-ion), com carregamento via cabo USB, e com autonomia de duração mínima de 18 horas em uso padrão.

Não será aceito GPS portátil do tipo relógio ou veicular.

Deve ser compatível com sistemas de referência geodésica utilizados no território nacional, bem como permitir a configuração de diferentes datums geodésicos.

O equipamento deve permitir integração e transferência de dados (pontos, rotas, trilhas e registros) com computadores e outros dispositivos, por meio de interfaces compatíveis, como USB ou tecnologia sem fio, utilizando formatos de arquivos amplamente reconhecidos (ex.: GPX ou equivalentes).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



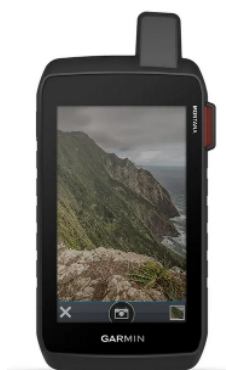
MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Deve ser compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados e permitir atualização de firmware, gerenciamento de mapas e transferência de dados por meio de softwares compatíveis.

Acessórios:

- a. cabo para carregamento e transferência de dados;
- b. bateria recarregável original;
- c. manual do usuário.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.21. Item 21 - Luva de proteção apícola

A luva deverá proteger as mãos do usuário em trabalhos de apicultura contra ferroadas de abelhas, marimbondos e vespas. Com tecido desenvolvido para evitar danos à abelha durante o trabalho.

Deverá atender normas: BS EN 388:2016 e BS EN 420:2003 + A1:2009 e com C.A.: 43079.

Confeccionada poliéster, com dupla camada de malha livre, confortável ao usuário e anti ferroada no dorso e punho da mão. Também não deve reter o ferrão evitando a morte de abelhas.

Palma confeccionada em vaqueta, resistente a abrasão e perfuração.

Ajuste em elástico para melhor fixação da luva ao braço do usuário, evitando a exposição de pele, e aumentando a segurança.

Imagem Ilustrativa:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



1.2.1.22. Item 22 - Roupas de apicultor

Acoplamento do chapéu ao blusão por meio de zíper circular na região do pescoço.

Chapéu estruturado com, no mínimo, 02 (dois) arcos metálicos de sustentação.

Carneira interna acoplada ao chapéu para melhor encaixe e estabilidade na cabeça do usuário.

Tela frontal confeccionada em PVC ou material equivalente, proporcionando ampla visibilidade ao usuário.

Estrutura com talas em polipropileno ou material equivalente, evitando o contato da tela frontal com a face do usuário.

Sistema de vedação complementar das aberturas dos zíperes por meio de velcro ou sistema equivalente.

Calça com elástico na cintura e nos tornozelos para melhor ajuste ao corpo.

Calça com cordão de ajuste na cintura.

Calça dotada de bolso lateral funcional.

Tiras nos tornozelos para encaixe nos pés, evitando deslocamento da vestimenta durante a utilização.

O macacão deve apresentar:

Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e pernas contra ferroadas de abelhas;

Resistência contra agentes mecânicos abrasivos e escoriantes;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Conforto térmico proporcionado pela circulação interna de ar;

Mobilidade e ergonomia adequadas para atividades operacionais de apicultura;

Vedação eficiente nas regiões dos punhos, cintura, tornozelos e fechamento frontal.

O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O blusão deverá atender, no mínimo, aos requisitos da norma ISO 11611:2015 (E) ou norma técnica equivalente vigente.

A calça deverá atender, no mínimo, aos requisitos da norma ISO 11611:2015 (E) ou norma técnica equivalente vigente.

O equipamento deverá ser fornecido nos tamanhos P, M, G, GG e EXG.

O peso médio do conjunto não deverá ser superior a 1,900 kg.

O produto deverá ser fornecido novo, sem danos, mofo, perfurações ou defeitos de fabricação.

O equipamento deverá possuir validade mínima de 03 (três) anos a partir da data de fabricação, quando armazenado em condições adequadas.

O equipamento deverá conter instruções de limpeza, conservação, armazenamento e limitações de uso em língua portuguesa.

A construção, os materiais e o desempenho devem atender às demandas operacionais de atividades apícolas, garantindo proteção, conforto, ventilação e vida útil adequada ao uso profissional.

Imagem ilustrativa:





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

1.2.1.23 Item 23 - Tubo transparente para acondicionamento de animais peçonhentos:

Deve ter no mínimo:

- 150mm diâmetro externo;
- 5mm esp;
- 140mm interno;
- 1 metro.

Deverá possuir excelente acabamento, transparência cristalina e alta resistência química e a impactos.

Imagem ilustrativa:



1.2.1.24 Item 24 - Saco de Arremesso:

O saco de arremesso é empregado primariamente em operações de Salvamento em Águas Rápidas (SAR), inundações urbanas, enxurradas e resgates em águas abertas onde a aproximação da vítima por natação ou embarcação representa um risco elevado ao socorrista, podendo.

Entre os principais motivos que justificam esta compra, destacam-se: Corda Flutuante: Garantindo que o cabo permaneça na superfície (flutuabilidade positiva), evitando o emaranhamento em detritos submersos ou nas hélices de embarcações.

Carga de Ruptura: O material deve apresentar alta tenacidade, com resistência mínima à tração.

Invólucro (Saco): Confeccionado em material resistente e com capacidade para armazenar o quantitativo de cabo necessário.

Visibilidade: Utilização de cores de alta visibilidade e fitas refletivas para operações em baixa luminosidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Capacidade e Dimensões:

Esta seção define os parâmetros físicos e de resistência mecânica necessários para a operacionalidade.

Extensão da Linha: Corda com comprimento nominal entre 20 m e 22 m.

Bitola da Corda: Diâmetro externo compreendido entre 9 mm e 11 mm.

Resistência à Tração (Corda): Carga de ruptura mínima de 1,5 kN (aprox. 150 kgf).

Capacidade de Carga (Saco): Volume interno ajustado para o armazenamento por socagem do cabo sem compressão excessiva, garantindo fluidez no arremesso.

Sistema de Fixação: Cinto ajustável para transporte junto ao corpo do resgatista, permitindo mãos livres durante o deslocamento.

Material de Confeção Especificação dos insumos químicos e têxteis que garantem a durabilidade e a flutuabilidade do conjunto.

Bolsa (Invólucro)

Tecido Externo: Confeccionado em Cordura 500D (alta resistência à abrasão e rasgos). Cromática: Padrão bicolor de alta visibilidade (Vermelho e Amarelo).

Sinalização: Aplicação de fita refletiva de grau técnico para identificação em operações noturnas ou baixa visibilidade.

Hardware de Fechamento: Botão de pressão em aço inoxidável (resistente à corrosão galvânica) e fecho de contato em Velcro de alta aderência.

Componentes de Lançamento: Possui "colar" estruturado para empunhadura e corpo flutuante interno em espuma de células fechadas, posicionado para centralizar a massa e garantir estabilidade balística durante o arremesso.

Corda Flutuante

Composição Polimérica: Fabricada integralmente em Polipropileno de alta tenacidade. Propriedades Físicas: Hidrofóbica com flutuabilidade positiva inerente; núcleo dotado de espuma de células fechadas para evitar a submersão mesmo sob tensão.

Cinto de Cintura

Trama: Fita em Nylon de alta densidade com costuras reforçadas em padrão



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



"box-stitch".

Ferragens: Fivelas em polímero de engenharia ou metal de alta resistência.
Segurança Operacional: Equipado com sistema de soltura rápida (Quick-Release), permitindo a desconexão instantânea do saco em caso de aprisionamento ou necessidade de lançamento isolado, mitigando o risco de enlaçamento entre o operador e o sistema.

O fornecedor deverá apresentar laudo técnico ou ficha técnica do fabricante comprovando a composição do material e a flutuabilidade do cabo. Será realizada inspeção visual para verificar a integridade das costuras, o funcionamento dos fechos e velcro.

1.2.1.25 Item 25 - Apito:

Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta;

O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós);

Deverá ser entregue juntamente com a documentação de adjudicação, o certificado de avaliação do equipamento emitido por empresa cadastrada no INMETRO.

Deverá vir com um cordão em forma de anel na cor vermelha confeccionado em polietileno tendo o comprimento mínimo de 50 cm (anel dobrado) e espessura de 4 mm, devendo ainda apresentar as extremidades unidas através de costura e uma argola metálica que possibilite que o apito fique acoplado ao cordão;

Fica isento do certificado de avaliação sonora o apito modelo CLASSIC, Marca FOX40 Shark, os demais deverão acompanhar o respectivo certificado.

O apito deve ter garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3.1. As aquisições dos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

(X) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);

() Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

1.5. Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.785/2025, será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

O enquadramento como beneficiário do tratamento diferenciado deverá ser comprovado nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, abrangendo ferramentas de resgate, equipamentos de busca terrestre, materiais de navegação, equipamentos de acampamento e materiais destinados ao manejo de animais, optou-se pelo parcelamento do objeto e julgamento pelo menor preço por item.

A medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado, promovendo maior economicidade e observando o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a execução contratual, a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

logística de recebimento ou a fiscalização dos materiais, ao mesmo tempo em que reduz o risco de restrição indevida à competitividade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação vigente.

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Por se tratar de contratação para registro de preços de vários itens, o critério adotado será o de menor preço por item.

4.2. O licitante provisoriamente classificado como vencedor deverá em até 02 (dois) dias úteis após a sessão de licitação, apresentar ficha técnica, prospecto, manual e/ou equivalente, que tragam informações dos materiais para verificação da conformidade com as especificações técnicas.

4.3. As fichas técnicas, prospectos, manuais ou equivalentes deverão ser encaminhados para o emails 7b4aux3@cbm.sc.gov.br e licitacoes@itajai.sc.gov.br para que sejam avaliados.

4.4. Apresentada a ficha técnica, prospecto, manual e/ou equivalente, o Fiscal do Contrato, verificará se há ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital e Termo de Referência e poderá solicitar, caso necessário, amostra física dos produtos para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

4.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o pedido, no endereço do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1878, Bairro Fazenda, Itajaí-SC, CEP 88301-202.

4.6. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 05 (cinco) dias corridos após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

4.7. Será recusado o material da licitante que tiver a ficha técnica/amostra rejeitada, que não enviar ficha técnica/amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

4.7. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do edital.

5.2. Habilitação Jurídica (art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

5.4. Qualificação Econômica: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021.

5.5. Qualificação Técnica (art. 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais, equipamentos ou produtos compatíveis com o objeto licitado;

b) O atestado deverá conter, no mínimo:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- identificação e assinatura do responsável pela emissão;
- descrição do objeto fornecido;
- período ou data de fornecimento;
- declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória.

5.6. Exigências de certificados estão expressamente previstas nas especificações técnicas dos itens que integram este Termo conforme legislação específica aplicável ao produto.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. Os produtos deverão ser entregues no 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Itajaí, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1878, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-202, ou em outro local previamente indicado pela Contratante.

6.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.4. Todos os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem adequada para transporte e armazenamento, acompanhados dos manuais, acessórios e demais componentes exigidos nas especificações técnicas, quando aplicável.

6.5. A Contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente defeito de fabricação, avaria de transporte, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação.

6.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, recebidos definitivamente após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Garantia contratual:

(X) Não

() Sim

6.8. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica:

(X) Sim



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

6.8.1. Prazo mínimo de garantia: 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de garantias superiores oferecidas pelo fabricante ou previstas na legislação aplicável.

6.8.2. Quando aplicável, a assistência técnica e a garantia deverão ser prestadas pelo fabricante, representante autorizado ou pela própria contratada.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;
- b) atender às Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e as necessidades da Administração;
- c) entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados em embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por defeitos, vícios, desconformidades ou avarias constatadas durante o recebimento ou dentro do prazo de garantia;
- e) substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, danos, especificações divergentes ou qualquer outra inconformidade com o objeto contratado;
- f) não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração;
- g) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

- h) responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do objeto;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail), telefone e demais meios de contato atualizados durante toda a vigência da contratação, comunicando formalmente qualquer alteração;
- k) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas;
- l) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da contratação;
- m) observar e cumprir a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e as disposições contidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Edital.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) emitir as Autorizações de Fornecimento necessárias à execução do objeto;
- b) proporcionar à Contratada as condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações contratuais;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados à execução do objeto;
- d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento;
- e) receber os materiais provisória e definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

- f) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- h) efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável;
- i) aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- j) verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (x) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento.

A Ata de Registro de Preços estabelecerá as condições gerais do registro, enquanto as aquisições efetivamente realizadas durante sua vigência serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Fiscal Técnico (responsável pela execução): 3º Sargento BM Thales Felipe Fernandes da Silva, matrícula nº 932266-3;

Fiscal administrativo e orçamentista: Sgt BM Daniel Bazanella Cardoso, matrícula nº 952758-6;

Atendimento aos eventuais pedidos de esclarecimentos, e manifestações para subsidiar as decisões administrativas, pelo pregoeiro: Sgt BM Daniel Bazanella



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Cardoso, matrícula nº 952758-6; 3º Sargento BM Thales Felipe Fernandes da Silva, matrícula nº 932266-3;

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, devendo constar no documento fiscal o número da Ata de Registro de Preços e da respectiva Autorização de Fornecimento.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da Contratada, na conta corrente indicada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação regular da documentação fiscal exigida.

9.5. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

9.6. Nos casos de isenção, imunidade ou recolhimento diferenciado de tributos, a Contratada deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente, nos termos da legislação vigente.

9.7. Eventuais multas ou penalidades aplicadas poderão ser descontadas dos valores devidos à Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. A Administração poderá suspender o pagamento caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento dos materiais, divergências em relação às especificações técnicas, defeitos de fabricação, entrega incompleta ou qualquer outra desconformidade até a sua regularização.

9.9. Não será realizado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação vigente.

10. RECEBIMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

10.1. O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos materiais, para conferência quantitativa e verificação aparente das condições dos produtos.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência detalhada das especificações técnicas e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

10.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, qualidade exigida ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.2. Após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

11.3. O reajuste incidirá exclusivamente sobre as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços realizadas após a ocorrência da anualidade.

11.4. Na hipótese de extinção, alteração ou impossibilidade de utilização do índice previsto, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice que reflita adequadamente a variação dos custos do mercado, mediante justificativa administrativa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

11.5. O reajuste será formalizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

12. REPACTUAÇÃO

12.1. A repactuação não se aplica à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens, não envolvendo prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou composição de custos baseada em mão de obra passível de repactuação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Aplicam-se à presente contratação as disposições constantes dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, ou norma que venha a substituí-la.

13.3. As sanções eventualmente aplicadas serão registradas e processadas na forma da legislação vigente.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$99.514,33 (noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme planilha orçamentária.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, destinadas às despesas de custeio e investimento, conforme a classificação contábil aplicável a cada item adquirido.

15.2. A classificação da despesa e a respectiva dotação orçamentária serão definidas no momento da emissão do empenho, observada a natureza do bem adquirido e a disponibilidade orçamentária.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Sargento BM Daniel Bazanella Cardoso
Mtel 925758-6
Responsável pela elaboração do TR
(assinado digitalmente)

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário Municipal de Segurança
Pública
(assinado digitalmente)